



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 005/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede transporte a mulheres trabalhadoras rurais de Vila Maria para participação em evento no município de Casca - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de mulheres trabalhadoras rurais de Vila Maria, até o Município de Casca - RS, no dia 08 de março de 2019, para que estas participem de um Encontro Regional de Mulheres Trabalhadoras Rurais.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVAS:

No próximo dia 08 de março do corrente ano, está programado para acontecer, no município de Casca – RS, mais uma edição do já tradicional Encontro Regional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, que tem como objetivos a integração, homenagem, desenvolvimento da autoestima, conscientização e a valorização da profissão de agricultora. O evento é alusivo ao Dia Internacional da Mulher, comemorado internacionalmente no dia 8 de março.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Maria solicitou a concessão de transporte para que um grupo de mulheres Vilamarienses participem do evento, conforme ofício que segue anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, solicitando a aprovação do mesmo, como forma de valorização das mulheres trabalhadoras rurais que tanto contribuem para o desenvolvimento de nosso município.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria